



Mem. n.º 333/20 – SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2020.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF.

Assunto: **Medidas de Prevenção**

Enviamos através deste, em anexo, as medias que devem ser tomadas referente ao Combate do COVID-19, solicitamos que seja repassado aos devidos setores de interesse.

Desde já agradeço atenção dispensada, com votos de estima e apreço.



Charlis dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Charlis Santos
Secretário Municipal da Saúde

Respeitosamente,



Rosimeri da Silva Numer
Enfermeira - COREN 383317
Matricula 38149
Coord. da Vigilância em Saúde

Rosimeri da Silva Numer
Presidente CPEC
Coordenadora VISA em Saúde

Solicito postar no link
corona e no mural.

14.04





ORIENTAÇÕES GERAIS RELACIONADAS A CUIDADOS PESSOAIS - PREVENÇÃO COVID-19

APLICAÇÃO: Todos os profissionais que estejam dentro das unidades básicas de saúde e que tenham contato direto com paciente, sejam técnicos de nível superior, médio, administrativos, agentes comunitários de saúde ou higienização.

Tendo em vista a Pandemia Coronavírus – COVID -19, estamos fazendo a expressa recomendação para todos os profissionais locados em Unidades Básicas de Saúde para que:

1. Evitem uso de brincos, adornos, alianças, pulseiras e relógios para facilitar o uso de EPI's e o processo de lavagem e antissepsia de mãos assim como de punho;
2. Evitem uso de unhas compridas, unhas postiças ou esmalte para facilitar o processo de lavagem e antissepsia de mãos;
3. Para os profissionais que tenham cabelos longos; deverão ser bem presos com auxílio de rabicós, borrachas ou passadores, a fim de facilitar a colocação de máscaras cirúrgicas ou N-95;
4. Fica proibido o uso de calçado aberto com exposição da parte superior do principalmente para enfermeiros, médicos e técnicos de enfermagem. Para os demais profissionais fica proibido o uso de chinelos, rasteiras e assemelhados;
5. Fica expressamente proibido o uso de vestimentas que deixem as pernas descobertas, mesmo que em parte;
6. Fica expressamente proibido a chegada às Unidades de Saúde paramentado com o jaleco de uso em serviço, e para tal o profissional deverá vesti-lo na unidade, e de preferência ao sair lavá-lo em saco próprio para diariamente ser lavado;
7. Os profissionais ficam orientados a terem o cuidado doméstico, de quando chegarem em casa retirar toda a roupa, jalecos, uniformes e calçados na entrada de casa e trocar os calçados. Providenciar a imediata lavagem de roupas, não misturando com as demais da residência. Higienizar os calçados e higienizar as mãos com água e sabão. Tomar banho antes de quaisquer atividades domésticas (alimentação, cuidados do lar, trato de crianças ou idosos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília DF: Anvisa, 2012. 118 p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília DF: Anvisa. Atualização 2 – 21 de março de 2020. 53p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Procedimento Operacional Padronizado - Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília DF: Ministério da Saúde: SAPS, 2020. 6p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília DF: Anvisa, 27 de outubro de 2006. 34p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 De Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília DF: Anvisa. 2018. 32p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde versão 3. Brasília DF: Ministério da Saúde SAPS Março 2020. 32p.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – GENEBRA –BÉLGICA – PORTAL DE INFORMAÇÕES – Consulta em 22-03-2020:

<https://www.who.int/>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – AMÉRICAS - Consulta em 22-03-2020:

<https://www.paho.org/en>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – BELO HORIZONTE. Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína. Belo Horizonte MG: Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde e Informação. 14p.



ORIENTAÇÕES USO E MANUSEIO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS OU N-95

As máscaras cirúrgicas e N-95 ou PFF-2 são consideradas de uso único. No atual momento, e devido ao desabastecimento necessitamos tomar uma série de cuidados para evitarmos contaminação da máscara e do profissional de saúde. Para tal sugerimos o que segue:

APLICAÇÃO: Todos os profissionais que estejam dentro das unidades básicas de saúde e que tenham contato direto com paciente, sejam técnicos de nível superior, médio, administrativos, agentes comunitários de saúde ou higienização. O tipo da máscara está estabelecido nas orientações relacionadas ao tipo de exposição conforme versão mais atual das orientações vigentes da SAPS-MS).

1. O manuseio das máscaras deverá ser realizado sempre com a higienização prévia das mãos;
2. A máscara deverá ser manipulada preferencialmente pelos elásticos laterais, no caso da máscara cirúrgica, após abri-la e ajustar ao nariz e queixo, os elásticos são colocados atrás das orelhas. No caso da máscara N-95 segurando a parte frontal com uma mão e a outra colocando o elástico inicialmente na parte superior da cabeça, e a seguir da mesma forma segurando a máscara na face e colocando o elástico na parte inferior da cabeça;
3. Os ajustes à face deverão ser realizados com cuidado para evitar contaminações;
4. Tão logo a máscara esteja ajustada, esta não deverá mais ser tocada, e caso haja necessidade deverá haver novamente a higienização das mãos, sempre evitando levar contaminação para o interior da máscara, e após o ajuste novamente as mãos deverão ser higienizadas;
5. No caso de necessidade de beber água, retirar a máscara cirúrgica, e esta então poderá ser deslocada sempre com a mão não dominante de modo que o elástico fique na orelha oposta e a máscara fique pendurada. Para a N-95 torna-se imperativo o processo completo de lavagem de mãos, retirada sem tocar as partes internas e colocação em envelope de papel identificado com o nome do profissional, lavagem de mãos para descontaminação. Para recolocação iniciar todo o procedimento novamente, ou seja lavagem de mãos, colocação e lavagem de mãos para descontaminação. O envelope contendo a máscara deverá permanecer em local seguro e higienizado;
6. Para reposicionar a máscara lave as mãos antes e após o procedimento;
7. Para retirar a máscara em definitivo, fazê-lo pelos elásticos e colocar sempre no lixo biológico. Lavar as mãos para descontaminação;
8. As máscaras perdem eficácia quando umedecidas pelo suor da respiração, e para tal deverão ser trocadas. As máscaras cirúrgicas, nesta situação descrita acima, e somente pelos motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



expostos poderão ser trocadas a cada turno de 04 horas de trabalho. As máscaras N-95 poderão ser retiradas desde que com todos os cuidados acima descritos, e colocadas dentro de um envelope de papel com o nome do profissional para reutilização por até 02 (dias);
Obs: Estas medidas poderão sofrer alteração a qualquer momento e serão comunicadas pela Comissão.



MÁSCARA CIRÚRGICA ADAPTADA À FACE



MÁSCARA N-95 ADAPTADA À FACE



FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília DF: Anvisa, 2012. 118 p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília DF: Anvisa. Atualização 2 – 21 de março de 2020. 53p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Procedimento Operacional Padronizado - Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília DF: Ministério da Saúde: SAPS, 2020. 6p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília DF: Anvisa, 27 de outubro de 2006. 34p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 De Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília DF: Anvisa. 2018. 32p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde versão 3. Brasília DF: Ministério da Saúde SAPS Março 2020. 32p.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – GENEBRA –BÉLGICA – PORTAL DE INFORMAÇÕES – Consulta em 22-03-2020:
<https://www.who.int/>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – AMÉRICAS - Consulta em 22-03-2020:
<https://www.paho.org/en>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – BELO HORIZONTE. Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína. Belo Horizonte MG: Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde e Informação. 14p.



ORIENTAÇÕES FLUXO INTERNO DE PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19

Os pacientes considerados suspeitos para o COVID-19 na pré triagem realizada na entrada da recepção central do Posto de Saúde Central, serão encaminhados internamente como segue:

APLICAÇÃO: Todos os profissionais que estejam dentro das unidades básicas de saúde técnicos de nível superior, médio, administrativos, agentes comunitários de saúde ou higienização.

1. O paciente será imediatamente encaminhado ao Consultório 09 para atendimento médico;
2. Após o atendimento médico poderá ser solicitada a coleta de exame para confirmação de infecção causada por COVID-19;
3. O setor de epidemiologia do Município será comunicado para realização do procedimento;
4. O paciente aguarda na sala até que o procedimento seja realizado, e neste local deverá ser evitado o máximo possível a presença de acompanhantes, ficando restrito aos profissionais de apoio ao paciente. A porta deverá permanecer fechada e a janela aberta para fins de ventilação;
5. Temos como local de isolamento respiratório dentro desta unidade o Consultório 09, que também serve como coleta do exame, a Sala 10 para um paciente, e a Sala da Fisioterapia, que por tratar-se de local amplo poderá abrigar temporariamente até 03 paciente com acompanhamento de profissional de apoio permanentemente;
6. Conforme a gravidade dos casos, o paciente deverá ficar restrito à Sala 10, com leito único, para liberar a higienização do Consultório 09, que também é utilizado para coleta de exames;
7. Conforme os encaminhamentos a serem dados ao paciente; seja para transferência à unidade hospitalar ou para o domicílio, com as devidas orientações e cuidados, estes serão encaminhados para a saída, com fluxo único pela porta do corredor do Consultório 09, cuja chave está de posse da enfermeira;
8. Em caso de necessidade transferência para unidade hospitalar o médico faz o contato com o hospital local para comunicação e evolução do paciente quanto a tal necessidade;
9. Para casos de transferência à unidade hospitalar este deverá ser realizado pelo transporte especializado, conforme as instruções do enfermeiro responsável;

Obs: As coletas de exames e os procedimentos devem seguir as normas vigentes do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.



FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília DF: Anvisa, 2012. 118 p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília DF: Anvisa. Atualização 2 – 21 de março de 2020. 53p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Procedimento Operacional Padronizado - Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília DF: Ministério da Saúde: SAPS, 2020. 6p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília DF: Anvisa, 27 de outubro de 2006. 34p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 De Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília DF: Anvisa. 2018. 32p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde versão 3. Brasília DF: Ministério da Saúde SAPS Março 2020. 32p.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077: higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – GENEVRA –BÉLGICA – PORTAL DE INFORMAÇÕES – Consulta em 22-03-2020:

<https://www.who.int/>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – AMÉRICAS - Consulta em 22-03-2020:

<https://www.paho.org/en>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077: higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – BELO HORIZONTE. Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína. Belo Horizonte MG: Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde e Informação. 14p.



ORIENTAÇÕES PARA MANEJO E USO DE EPI'S NA ASSISTÊNCIA A PACIENTES ESTRATIFICADOS SINDROME GRIPAL - PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID-19

Esta orientação tem como função normatizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais procedimentos afins para pacientes que foram estratificados com Síndrome Gripal (SG). Justificamos este procedimento pela necessidade de prevenir a disseminação do vírus (COVID-29) responsável pela Pandemia Coronavírus.

APLICAÇÃO: Todos os profissionais de saúde envolvidos com os procedimentos de assistência ao paciente com SG (enfermeiro, higienização, médico, técnico de enfermagem, e demais profissionais que acessarem área de isolamento respiratório).

1. Os **pacientes estratificados** são encaminhados diretamente para sala de isolamento respiratório:

- Fornecer máscara cirúrgica;
- Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada, designada nas orientação 07 relacionada ao fluxo interno do Posto de Saúde Central;

2. **Profissionais:**

- Contenção respiratória;
- Máscara cirúrgica*;
- Uso de luvas**, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis***;
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

*Somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PFF2.

**Profissionais da higienização utilizam luvas de borracha com certificado de aprovação do MTE;

***Uso destes EPIs durante atendimento do paciente em consultório. Não é necessário o uso na recepção/triagem, desde que mantida distância de 1-2 metros.

3. O uso de epi's deverá ficar restrito as áreas consideradas de isolamento, a circulação com estes fica proibida, para evitar contaminação cruzada de outras áreas da UBS;
4. Os epi's descartáveis deverão ser imediatamente acondicionados no resíduo infectante grupo A (biológico);
5. Para máscaras seguir a orientação 06 específica desse epi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



6. A cada paciente atendido ou em isolamento deverá ser executada a higienização do ambiente segundo as orientações vigentes na UBS, para descontaminação.

NOTA IMPORTANTE: Prover de materias suficientes para os procedimentos pré estabelecidos levando em conta imprevistos que possam ocorrer.

CCI-SEMSA

Em 25-03-2020

FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília DF: Anvisa, 2012. 118 p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília DF: Anvisa. Atualização 2 – 21 de março de 2020. 53p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Procedimento Operacional Padronizado - Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da aps no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília DF: Ministério da Saúde: SAPS, 2020. 6p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília DF: Anvisa, 27 de outubro de 2006. 34p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 De Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília DF: Anvisa. 2018. 32p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde versão 3. Brasília DF: Ministério da Saúde SAPS Março 2020. 32p.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – GENEBRA –BÉLGICA – PORTAL DE INFORMAÇÕES – Consulta em 22-03-2020:
<https://www.who.int/>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – AMÉRICAS - Consulta em 22-03-2020:
<https://www.paho.org/en>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – BELO HORIZONTE. Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína. Belo Horizonte MG: Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde e Informação. 14p.



ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL APÓS A MORTE / CUIDADOS COM O CORPO /FUNERAL - PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID-19

Esta orientação tem como objetivo normatizar conforme as orientações Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Organização Mundial de Saúde (OMS) relativas aos cuidados com o corpo, preparação, funeral (velório/enterro). Justificamos este procedimento pela necessidade de prevenir a disseminação do vírus (COVID-29) responsável pela Pandemia Coronavírus.

APLICAÇÃO: Todas unidades de saúde do Município, funerárias, Hospital Santo Antônio, Cemitério Municipal. Esta orientação também se aplica para casos suspeitos de COVID-19

1. INTRODUÇÃO:

- Os princípios das precauções padrão de controle de infecção e precauções baseadas na transmissão devem continuar sendo seguidos para o manuseio do corpo após a morte. Isso ocorre devido ao risco contínuo de transmissão infecciosa por contato, embora o risco seja geralmente menor do que para pacientes ainda vivos.
- Nesse sentido, todos devem implementar precauções padrão e adicionalmente utilizar EPIs apropriados de acordo com o nível de interação que os profissionais tiverem com o cadáver. As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos.
- Sabe-se até o momento que o novo coronavírus (SARSCoV-2) é transmitido por meio de gotículas respiratórias e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas. Desta forma, enfatizamos a importância da higiene das mãos (água e sabonete líquido OU preparações alcoólicas a 70%), da limpeza e desinfecção de superfícies ambientais e de instrumentais utilizados em procedimentos, bem como, a importância da utilização correta dos EPIs. Informações como: requisitos dos EPIs e limpeza e desinfecção de superfícies, também são descritos em outras partes dessa Orientação Técnica. Porém, como este é um vírus novo, cuja origem e progressão da doença não são ainda inteiramente claros, mais precauções podem ser usadas até que mais informações estejam disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



2. PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO CORPO PARA TRANSFERÊNCIA DO QUARTO OU ÁREA DE COORTE (ISOLAMENTO) PARA UMA UNIDADE DE AUTÓPSIA, NECROTÉRIO/FUNERÁRIA, CREMATÓRIO OU LOCAL DE SEPULTAMENTO:

- A dignidade dos mortos, sua cultura, religião, tradições e suas famílias devem ser respeitadas.
- O preparo e o manejo apressados de corpos de pacientes com COVID-19 devem ser evitados.
- Todos os casos devem ser avaliados, equilibrando os direitos da família, a necessidade de investigar a causa da morte e os riscos de exposição à infecção.
- Durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto/box ou área de coorte (isolamento), os profissionais estritamente necessários e todos devem utilizar os EPI indicados e ter acesso a recursos para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool a 70% (higiene das mãos antes e depois da interação com o corpo e o meio ambiente).
- Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver, devem usar: óculos de proteção ou protetor facial (face shield), máscara cirúrgica, avental ou capote (usar capote ou avental impermeável caso haja risco de contato com volumes de fluidos ou secreções corporais) e luvas de procedimento. Se for necessário realizar procedimentos que podem gerar aerossóis como extubação, usar gorro e trocar a máscara cirúrgica pela máscara N95/PFF2 ou equivalente. • Os tubos, drenos e catéteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial para evitar a contaminação com durante a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.
- Descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento e com o símbolo de resíduo infectante.
- Recomenda-se desinfetar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável.
- Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas.
- Tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais.
- A movimentação e manipulação do corpo deve ser a menor possível.
- Acondicionar o corpo em saco impermeável, à prova de vazamento e selado. Desinfetar a superfície externa do saco (pode utilizar álcool líquido a 70°, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa, tomando-se cuidado de não usar luvas contaminadas para a realização desse procedimento.
- Identificar adequadamente o cadáver; Identificar o saco de transporte com a informação relativa ao risco biológico; no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3.
- Transferir o saco com o cadáver para o necrotério do serviço;
- Os profissionais que não tiverem contato com o cadáver, mas apenas com o saco, deverão adotar as precauções padrão (em especial a higiene de mãos) e usar avental ou capote e luvas. Caso haja risco de respingos, dos fluidos ou secreções corporais, devem usar também, máscara cirúrgica e óculos de proteção ou protetor facial (face shield).
- A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfecção.
- Após remover os EPI, todos os profissionais devem realizar a higiene das mãos. Todos os epis descartáveis deverão ser destinados ao lixo infectante (biológico), e os que não são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



descartáveis descontaminados com uso de água e sabão ou hipoclorito de sódio 0,5-10,0% ou álcool 70°GL conforme o tipo de material relacionado.

ATENÇÃO: Não é recomendado que pessoas acima de 60 anos, com comorbidades (como doenças respiratórias, cardíacas, diabetes) ou imunossuprimidas sejam expostas a atividades relacionadas ao manejo direto do cadáver.

3. TRANSPORTE DO CORPO PARA FUNERÁRIA/CREMATÓRIO/LOCAL DO FUNERAL:

- Para realizar o transporte, o corpo deve estar em saco impermeável, à prova de vazamento e selado. Deve-se desinfetar a superfície externa do saco (pode ser utilizado álcool líquido a 70°, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa), tomando-se cuidado de não usar luvas contaminadas para a realização desse procedimento.
- Nenhum equipamento ou veículo de transporte especial é necessário.
- Quando for utilizado um veículo de transporte, este também deve ser submetido à limpeza e desinfecção, segundo os procedimentos de rotina;
- Todos os profissionais que atuam no transporte do corpo devem adotar as medidas de precaução padrão. Aqueles que tiverem contato com o cadáver ou com o saco do cadáver deverão adotar as precauções padrão (em especial a higiene de mãos) e usar avental ou capote e luvas.
- Sempre realizar a higiene de mãos após a retirada dos EPIs.

4. ORIENTAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA:

- É importante que os envolvidos no manuseio do corpo, equipe da funerária e os responsáveis pelo funeral sejam informados sobre o risco biológico: classe de risco 3, para que medidas apropriadas sejam tomadas para protegê-las de uma possível contaminação.
- Não é recomendada a preparação higiênica do cadáver, para evitar a manipulação excessiva do corpo, mas caso haja necessidade de preparação do corpo (limpar, vestir, arrumar os cabelos, etc), os profissionais deverão utilizar EPI apropriados, como luvas, avental ou capote, máscara cirúrgica, óculos de proteção ou protetor facial (face shield).
- Além disso, deve-se seguir as seguintes orientações:
 - A movimentação e manipulação do corpo deve ser a menor possível.
 - Evitar a manipulação de cadáveres que passaram por autópsia.
 - Caso a família deseje ver o corpo, deverão receber instruções claras para nunca tocá-lo e nem tocar o ambiente em volta do corpo, além disso, deverão higienizar as mãos antes de entrar e depois de sair do local, sendo recomendado ainda, sempre manter a distância mínima de 1 metro do corpo.
 - Orienta-se que o corpo não seja embalsamado, para evitar a manipulação excessiva do corpo.
 - Deve-se realizar a desinfecção externa do caixão com álcool líquido a 70% ou outro desinfetante, antes de levá-lo para o velório. Atenção: usar luvas limpas para realizar esse procedimento.
 - Os cadáveres poderão ser cremados ou enterrados, de acordo com as preferências e costumes da família.

ATENÇÃO: Não é recomendado que pessoas acima de 60 anos, com comorbidades (como doenças respiratórias, cardíacas, diabetes) ou imunossuprimidas sejam expostas a atividades relacionadas ao manejo direto do cadáver.

Observação: Após o uso, os sacos de cadáver vazios devem ser descartados como resíduos enquadrados pela RDC Anvisa nº 222/2018.



5. RECOMENDAÇÕES GERAIS RELACIONADAS AO FUNERAL:

- Devido ao atual contexto epidemiológico, caso haja funeral, deverão ocorrer com o menor número possível de pessoas, preferencialmente, apenas os familiares mais próximos, para diminuir a probabilidade de contágio do vírus SARS-CoV-2 entre as pessoas que participarão do funeral. Os participantes devem respeitar o distanciamento físico (maior que 1 metro), além de adotarem a higiene respiratória/etiqueta da tosse (cobrir nariz e boca ao tossir e espirrar com a parte interna do braço ou usar lenços de papel descartáveis e sempre realizar a higiene das mãos) durante a cerimônia.
- Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;
- Orienta-se que pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, com doenças crônicas, imunodeprimidos ou gestantes) e pessoas que apresentam sintomas de infecção respiratória, não participem dos funerais;
- Manter o caixão fechado durante todo o funeral, para evitar contato físico com o corpo;
- Devem estar disponíveis condições para a higienização das mãos de todos que participam do funeral (água e sabonete líquido e álcool em gel a 70%);
- Os encarregados de colocar o corpo na sepultura, em pira funerária, etc. devem usar uniforme, luvas e higienizar as mãos com água e sabonete líquido, após retirada das luvas.

RECOMENDAÇÃO CCI-SEMSA: Sugerimos que o velório seja breve, e se possível que tempo máximo não ultrapasse 03 (três) horas.

CCI-SEMSA

Em 02-04-2020

FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília DF: Anvisa. Atualização 4 – 31 de março de 2020. 73p.

BRASIL - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. Nota técnica nº 03/2014 - sGTES/ANVISA - Medidas de prevenção e controle a serem adotadas na assistência a pacientes suspeitos de infecção pelo Vírus Ebola. 2014. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/notatecnica-ebola-n-03-2014-ggtes-anvisa>

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. CDC. Interim Guidance for Collection and Submission of Postmortem Specimens from Deceased Persons Under Investigation (PUI) for COVID-19, February 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-postmortemspecimens.html>

DEPARTMENT OF HEALTH HOSPITAL AUTHORITY FOOD AND ENVIRONMENTAL HYGIENE DEPARTMENT. Hong Kong. Precautions for Handling and Disposal of Dead Bodies. The 10th edition, 2014 (última revisão em: fevereiro de 2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Informe técnico 55/2020. Município de São Paulo - SP. Data de publicação: 17/03/2020.

PUBLIC HEALTH ENGLAND (PHE). Guidance. COVID-19: infection prevention and control guidance Version 1.0. última revisão 13 de março de 2020. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/wuhan-novel-coronavirus-infection-prevention-and-control>

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE, REPÚBLICA PORTUGUESA: INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (COVID-19) - Cuidados post mortem, autópsia e casas mortuárias. Norma 002/2020, data 16/03/2020 (atualizado em: 19/03/2020), acesso em 19/03/2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO. Infection Prevention and Control for the safe management of a dead body in the context of COVID-19. 24 de março de 2020. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHOCOVID-19-IPC_DBMgmt-2020.1-eng.pdf



ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL (SG) – PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID-19

Esta orientação tem como função informar os profissionais das diferentes áreas envolvidos, para fornecer o suporte a pacientes e familiares com relação aos cuidados domiciliares referentes a Síndrome Gripal que ficarão em isolamento domiciliar. Justificamos este procedimento pela necessidade de prevenir a disseminação do vírus (COVID-19) responsável pela Pandemia Coronavírus.

APLICAÇÃO: Todos os profissionais de saúde (enfermeiro, higienização, médico, motorista, técnico de enfermagem) e familiares do paciente.

1. Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal (SG) deverão realizar isolamento domiciliar, portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, 14 dias a partir do início dos sintomas;
2. Os contatos domiciliares de paciente com SG confirmada também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias seguindo as condutas abaixo descritas - Precauções do cuidador. Caso seja necessário, os contatos deverão receber atestado médico pelo período dos 14 dias, com o CID 10 - Z20.9 - Contato com exposição a doença transmissível não especificada. O médico deverá fornecer atestado mesmo para as pessoas do domicílio que não estiverem presentes na consulta da pessoa com sintomas. Caso o contato inicie com sintomas e seja confirmada SG, deverão ser iniciadas as precauções de isolamento para o paciente, o caso notificado e o período de 14 dias deve ser reiniciado. Contudo, o período de isolamento das demais pessoas do domicílio é mantido. Ou seja, contatos que se mantenham assintomáticos por 14 dias não reiniciam seu isolamento, mesmo que outra pessoa da casa inicie com sintomas durante o período.
3. Medidas de isolamento domiciliar e cuidados domésticos para todos pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020:

NOTA: Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes.

A. ISOLAMENTO DO PACIENTE:

- Permanecer em quarto isolado e bem ventilado; Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);

- Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;
- Utilização de máscara cirúrgica todo o tempo. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara cirúrgica sempre que esta estiver úmida ou danificada;
- Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;
- Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel 70%, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro;
- Sem visitas ao doente;
- O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.

B. PRECAUÇÕES DO CUIDADOR:

- O cuidador deve utilizar uma máscara (descartável) quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos;
- Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/depois de ir ao banheiro, antes/ depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel 70% quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;
- Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;
- Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS. Realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível.

C. PRECAUÇÕES GERAIS:

- Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



- Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar fora as máscaras após o uso;
- Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis;
- Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes;
- Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019

CCI-SEMSA

Em 25-03-2020

FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília DF: Anvisa, 2012. 118 p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília DF: Anvisa. Atualização 2 – 21 de março de 2020. 53p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Procedimento Operacional Padronizado - Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília DF: Ministério da Saúde: SAPS, 2020. 6p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília DF: Anvisa, 27 de outubro de 2006. 34p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 De Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília DF: Anvisa. 2018. 32p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde versão 3. Brasília DF: Ministério da Saúde SAPS Março 2020. 32p.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – GENEBRA –BÉLGICA – PORTAL DE INFORMAÇÕES – Consulta em 22-03-2020:

<https://www.who.int/>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – AMÉRICAS - Consulta em 22-03-2020:

<https://www.paho.org/en>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – BELO HORIZONTE. Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína. Belo Horizonte MG: Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde e Informação. 14p.



ORIENTAÇÕES PARA USO DE EPI'S E PROCEDIMENTOS VACINADORES 2020 – EXTRA MURO - PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID-19

Esta orientação tem como função normatizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI'S) procedimentos afins. Justificamos este procedimento pela necessidade de prevenir a disseminação do vírus (COVID-29) responsável pela Pandemia Coronavírus.

APLICAÇÃO: Todos os profissionais de saúde envolvidos com os procedimentos de vacinação (enfermeiro, técnico de enfermagem outros profissionais de saúde treinados para realizar vacinação emergencial, higienização e motorista).

1. Os procedimentos de vacinação deverão ser realizados pelos profissionais vacinadores treinados, com uso completo de epi's, a saber:
 - a. Avental de proteção descartável;
 - b. Óculos de proteção;
 - c. Touca de proteção;
 - d. Máscara cirúrgica;
 - e. Luvas de procedimento;
2. Materiais necessários:
 - a. Seringas e agulhas;
 - b. Caixa térmica com termômetro de máximos e mínimos;
 - c. Caixa para perfuro-cortante (resíduos grupo E);
 - d. Lixo infectante do grupo A (biológico)
 - e. Saco para resíduos do grupo D (comum) e E (reciclável);
 - f. Vacinas;
 - g. Algodão;
 - h. Fita adesiva para pele;
 - i. Álcool 70°GL;
 - j. Álcool gel 70%
 - k. Caneta;
 - l. Documentos administrativos de registro;
3. Os procedimentos relativos à técnica de vacinação propriamente dita seguem os manuais de orientação do MS-SES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



4. Os procedimentos em locais públicos deverão contar com estrutura que permita higienização de mão com água e sabão, ou quando esta não seja possível, com álcool gel 70%;
5. Os procedimentos para deslocamento móvel de profissionais vacinadores deverão seguir o seguinte fluxo: Os vacinadores saem paramentados da unidade de saúde, em veículos previamente higienizados (verificar com Setor de Transporte desta Secretaria a execução das Orientação número 09, desta Comissão, relativa a higienização de veículos). O deslocamento será então realizado aos locais de vacinação (domicílios, lares de longa permanência de idosos e outros). Os vacinadores não tocam em maçanetas para entrada e saída dos veículos, e este procedimento deverá ser realizado pelos motoristas ou pessoal de apoio em caráter de excepcionalidade.
6. Sempre que possível o procedimento de vacina deverá ser realizado ao ar livre, porém na impossibilidade em ambientes internos. Os cuidados com a assepsia do profissional deverão ser realizados antes e após cada paciente, com a finalidade de evitar contaminação cruzada;
7. Todos os resíduos deverão ser recolhidos e encaminhados ao setor higienização desta Secretaria.

NOTA IMPORTANTE: Prover de materias suficientes para os procedimentos pré estabelecidos levando em conta imprevistos que possam ocorrer.

CCI-SEMSA

Em 25-03-2020

FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília DF: Anvisa, 2012. 118 p.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília DF: Anvisa. Atualização 2 – 21 de março de 2020. 53p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Procedimento Operacional Padronizado - Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da aps no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília DF: Ministério da Saude: SAPS, 2020. 6p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO - SEMSA



BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília DF: Anvisa, 27 de outubro de 2006. 34p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 De Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília DF: Anvisa. 2018. 32p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde versão 3. Brasília DF: Ministério da Saúde SAPS Março 2020. 32p.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – GENEBRA –BÉLGICA – PORTAL DE INFORMAÇÕES – Consulta em 22-03-2020:

<https://www.who.int/>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – AMÉRICAS - Consulta em 22-03-2020:

<https://www.paho.org/en>

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – BRASIL. Consulta em 22.03.2020:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – BELO HORIZONTE. Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína. Belo Horizonte MG: Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde e Informação. 14p.